

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE OUTUBRO 2023 - CONSAD

APROVA O CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O ANO DE 2024.

A Presidente do Conselho Superior de Administração no uso de suas atribuições regimentais definidas no Artigo 15 da Seção III do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio deste regulamento fica aprovado o Calendário Acadêmico (Anexo I) para os cursos de graduação, modalidades a distância e presencial, para o ano de 2024.

Art. 2º O Calendário Acadêmico 2024 proposto atende ao disposto no art. 47, da [Lei nº 9394/96](#), que determina: “Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

Art. 3º Para os cursos de graduação presencial, por meio desta resolução, fica estabelecido que:

I - as cargas horárias totais das disciplinas serão complementadas em ambiente virtual de aprendizagem, que permite oferecer aos alunos uma experiência de aprendizagem flexível e inovadora.

II - as cargas horárias nas disciplinas serão geridas pelas coordenações de curso e não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) da Carga Horária total do curso na modalidade a distância, [conforme estabelecido na Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro 2019](#), somados os percentuais previstos nos projetos de curso e as cargas horárias complementadas em função do calendário acadêmico. Dever-se-á atender ao disposto no art. 2º da [Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que determina: “Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá: I - preleções e aulas expositivas; II - atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas”;

III - o cronograma das atividades que porventura não sejam compatíveis com a adoção da sistemática das atividades previstas no inciso II deverá ser proposto pela coordenação de cada curso, de acordo com suas particularidades;

IV - serão 200 (duzentos) o número de dias letivos para os cursos de graduação presencial;

IV - o início e o término de cada semestre letivo de 2024 se dará da seguinte forma:

1º Semestre	Início das atividades acadêmicas	EAD	17/02/2024
		Presencial	19/02/2024
	Término das atividades acadêmicas	EAD	22/06/2024
		Presencial	06/07/2024
2º Semestre	Início das atividades acadêmicas	EAD	06/07/2024
		Presencial	22/07/2024
	Término das atividades acadêmicas	EAD	21/12/2024
		Presencial	07/12/2024

V - Determinar a distribuição dos dias letivos por semestre, como segue:

Modalidade	1º Semestre	2º Semestre	Total
EAD	95	105	200
Presencial	100	100	200

Art. 4º Fica fixada a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2023.

Marcia Abilio Heckheuer
Reitora
Presidente do CONSAD